



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ: 25.063.868/0001-61

DECRETO Nº 015/2024

Carmolândia -TO, 12 de março de 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto nº 009/2021- Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordenador do Fundo Municipal de Infraestrutura, o Sr. Juraci Fé;”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal